



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB

Concorrência: nº 01/2019

Data: 18/07/2019

Hora: 09:00h

Local: Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens – Prédio Anexo, Calçada.

Objeto: Consultoria para prestação de serviços técnicos de Certificação da Implantação do VLT/ MONOTRILHO.

No dia, hora e local supramencionados, na presença da Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 023/2019 de 13/06/2019, realizou-se ato público para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas dos participantes da licitação em epígrafe. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **CONSÓRCIO QUANTA/SMF/RMS**, formado pelas empresas Quanta Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.314.789/0001-79, SMF Serviços e Manutenção Ferroviário Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.946.717/0001-93 e RMS Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.816.568/0001-85, representada por Rafaela Bandeira Teixeira, **CONSÓRCIO CONSULTOR ER - VLT/MONOTRILHO**, formado pelas empresas Engevix Engenharia e Projetos S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.103.582/0001-31 e RK Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.150.794/0001-35, representada por Soraia de Cácia Alves Hohlemverger, **CONSÓRCIO VLTSAL**, formado pelas empresas SGS Enger Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.167.500/0001-53, GEPRO Consultoria Engenharia e Arquitetura Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.340.364/0001-09 e UFC Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.690.778/0001-66 representada por Dielson Soares Pereira, **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A**, representada por Rodrigo Farias Russo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.146.648/0001-20, **CONSÓRCIO GERIBELLO/PÓLUX**, formado pelas empresas GERIBELLO Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.197.200/0001-17 e PÓLUX Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.082.424/0001-05, representada por Alexandre Nunes Mazzeo Jacão, **CONSÓRCIO ESS/SALVADOR**, formada pelas empresas EGIS- Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.135/0005-03, Setec Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.483.360/0001-54 e SMZ Consultoria em Automação e Controle Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.031.353/0001-02 representada por Raimundo de Oliveira Lima Santos, **BUREAU VERITAS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.177.148/0001-55, representada por João Di Buono Filho, **CONSÓRCIO MAIA MELO-SISCON**, formado pelas empresas Maia Melo Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.156.424/0001-51 e SISCON Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.565.325/0001-61 representada por Luiz Carlos Belchior de Melo Filho, **FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.467.604/0001-27 representada por Mário Martins Pereira. Todos passam a integrar a presente ata como se transcrito fosse. A Comissão analisou os credenciamentos das empresas licitantes sem oferecer impugnação, após o que, devidamente credenciados, fizeram a entrega dos envelopes “A” - PROPOSTA DE PREÇOS e “B” HABILITAÇÃO, que se encontravam devidamente lacrados. Em seguida foi efetuada a abertura do envelope

[Handwritten signatures and initials]

“A” - PROPOSTA DE PREÇOS. Satisfeitas as condições do Edital, a Presidente fez a divulgação do Valor Global das empresas licitantes, obedecendo ao critério de julgamento de MENOR PREÇO, conforme descrito abaixo:

	Empresa / Consórcio	Valor Total	FATOR
1	Consórcio Consultor ER – VLT/Monotrilho	R\$ 12.300.893,43	0,65
2	CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A	R\$ 13.060.379,50	0,69
3	Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva LTDA	R\$ 14.136.829,52	0,75
4	Bureau Veritas do Brasil	R\$ 14.168.005,66	0,75
5	Consórcio ESS/Salvador	R\$ 14.286.064,01	0,75
6	Consórcio VLTSal	R\$ 14.574.628,39	0,77
7	Consórcio Maia Melo-SISCON	R\$ 14.953.681,10	0,79
8	Consórcio QUANTA/SMF/RMS	R\$ 16.845.996,68	0,89
9	Consórcio GERIBELLO/PÓLUX	R\$ 17.603.305,62	0,93



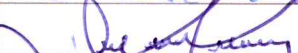
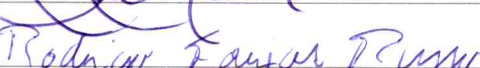

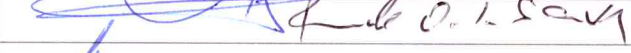


Verificadas as propostas a Presidente da Comissão passou as mesmas para os licitantes rubricarem e examinarem, franqueando a palavra aos mesmos para que registrassem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis. O representante, Rodrigo Farias Russo, da empresa **CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A**, registra “a intenção de interpor recurso contra o **Consórcio Consultor ER – VLT/Monotrilho** por apresentarem valores de R\$ 25,00 por hora para remuneração dos profissionais, Analista Ambiental e Especialista em Desapropriação, classificados como P-4 pela referência do DNIT e estão com valores abaixo do piso salarial estabelecidos para engenheiros e arquitetos, não atendendo a formação necessária para o exercício destas funções tal qual fez também a **Bureau Veritas do Brasil**, apresentando valores de R\$ 25,57 por hora para a remuneração do Analista Ambiental. Já o **Consórcio VLTSal** apresentou a remuneração de R\$14,40 por hora para o técnico T-2, que segundo a referência do DNIT deve possuir experiência profissional mínima de 5 anos, portanto, a remuneração mínima deve ser de R\$ 14,42 por hora segundo a convenção coletiva do SINAENCO, devendo assim serem desclassificadas do presente certame”. Dando continuidade, a Presidente suspendeu a sessão, para as devidas análises de manifestações registradas nesta Ata e publicação do resultado no DOE, quando será agendada nova sessão. Nada mais havendo digno de nota e a tratar, encerrou-se a sessão às 11:00 horas, indo esta assinada por mim e por todos os presentes. Salvador, 18 de julho de 2019.

Presidente:

Membro:

Membro:

Membro:

EMPRESA / CONSÓRCIO	ASSINATURA
CONSÓRCIO QUANTA/SMF/RMS	
CONSÓRCIO CONSULTOR ER - VLT/MONOTRILHO	
CONSÓRCIO VLTSAL	
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A	
CONSÓRCIO GERIBELLO/PÓLUX	
CONSÓRCIO ESS/SALVADOR	
BUREAU VERITAS DO BRASIL	
CONSÓRCIO MAIA MELO-SISCON	
FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	

